



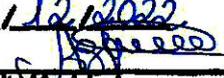
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.1.630/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado

Em 26/12/2022



Prefeito Municipal

Denomina Posto de Saúde da Família de Juvenilha Rocha Lima, localizado no Povoado de Sisalandia, neste município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada o Posto de Saúde da Família de **Juvenilha Rocha Lima**, localizado no Povoado de Sisalandia, neste município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 21 de dezembro de 2022.


Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente


Rosalvo Pereira dos Santos Júnior
1º Secretário


Valdir Deon Pereira Lima
2º Secretário